



GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Economia Política da Pena **REGULAMENTO/2019**

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O **Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena** do IBCCRIM acontece em **PARCERIA** com o **Grupo Andradiano de Criminologia Crítica** (ligado ao Grupo Pensamento Jurídico Crítico Latino-americano). O GEA-EPP oferece o total de **20 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade do interessado estar associado ao IBCCRIM. Os interessados selecionados para participar do GEA-EP deverão associar-se na **categoria mensal, semestral ou anual** e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal **na Universidade do Extremo sul Catarinense (UNESC) localizada à Avenida Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, CEP 88806-600 Criciúma/SC, sala 03 do Bloco P, às quintas-feiras, das 17:00 às 19h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação.**

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia **9 de maio de 2019**, e o último no dia **5 de dezembro de 2019**.

1.3. O **objetivo** do GEA-EPP é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico do aluno no que concerne à construção de uma criminologia crítica a partir da realidade latino-americana,



subalternizada e marginal, suas estruturas e relações com o controle estatal.

1.4. As **atividades** dos integrantes do GEA-EPP incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluno deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA-EPP.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos. Aos coordenadores caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

1.4.2. Todos os membros do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam os alunos responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamados a realizar o contraponto. Caso algum integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligado do Grupo.

1.4.3. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

a. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.

b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.



c. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

d. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena

2.1.1. Frequência obrigatória para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre (2 até o final do ano). Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2020**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena:



2.2.1. Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena, em que constará a **carga horária de 100 horas**;

2.2.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados **poderão** ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito à Coordenação.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. O aluno que faltar os dois primeiros encontros do GEA-EPP será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.



3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações: (Sugestão, pois essas são as normas do CPCRIM, o que facilita o envio de trabalhos para publicação)

- a) O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;
- b) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.
- c) O artigo deverá ter entre 20 e 40 páginas
- d) Como fonte, usar a Times New Roman, tamanho 12.
- e) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- f) Os artigos devem possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês); Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário (apenas em português).
- g) O nome do orientador ou orientadora deverá constar em nota de rodapé, inserida no título do trabalho.
- h) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos



romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:

Sumário: 1. Introdução – 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2 Responsabilidade civil objetiva. 3. Considerações finais. 4. Referências.

i) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.

j) Os títulos dos capítulos deverão estar dispostos sem espaçamento entre páginas, em caixa alta e em negrito (Exemplo: **1 INTRODUÇÃO**).

k) As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Há preferência por texto que utilize referências em formato completo em notas de rodapé ao final de cada página. Contudo, também são aceitas referências em formato autor-data. Exemplos:

BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde uma ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 181/198.

FOUCAULT, 2014, p.11-13

l) As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas com autores nacionais/estrangeiros,



representativos na temática abordada e deverão constar ao final do trabalho.

m) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").

n) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.

o) Sugere-se que esquemas, organogramas, tabelas e gráficos sejam inseridos no texto por meio de imagens, de modo a evitar distorções na eventual e posterior diagramação.

p) O trabalho deverá ser entregue à Coordenação Regional pelo email indicado em duas vias digitais (PDF e Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho.

q) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para **jacksonsilvaleal@gmail.com**

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-EPP, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.5. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-EPP.



Criciúma, Março de 2019

JACKSON DA SILVA LEAL

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados
Economia Política da Pena (GEA-EPP)
Grupo Andradiano de Criminologia Crítica (UNESC)
Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD UNESC)

SARA DE ARAUJO PESSOA

Mestranda do PPGD (UNESC)
Coordenação Adjunta

FRITZ LOWENTHAL NETO

Mestrando PPGD (UNESC)
Coordenação Adjunta

ALEX DA ROSA

Monitoria de Iniciação Científica